

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATANTE: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG: 072.452.5647 e CPF: 886.039.894-00, residente na Av. Acre, nº 601, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

CONTRATADO: THIAGO PAES FONSECA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.186.390/0001-16, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 719, Tambiá, João Pessoa/PB.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas tem entre si acordadas o contrato de prestação de serviços jurídicos mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica exclusivamente para o desenvolvimento da atividade parlamentar do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações

O Contratado será responsável pela assessoria e consultoria jurídica, acompanhamento e execução de processos, emissão de pareceres, elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e demais serviços de natureza jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do pagamento

A Contratante pagará ao Contratado a importância mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de vigência

O presente contrato tem validade de 06 meses e vigorará de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de agosto de 2025, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do foro

Fica eleito o foro e comarca da cidade de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2025.



JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR

Contratante



THIAGO PAES FONSECA DANTAS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado